



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E ÁREA SOLICITANTE

Área solicitante: Unidade de Obras e Projetos

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Descrição sumária do objeto:

Troca de pisos de 04 (quatro) salas e 01 (um) auditório da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Composição da equipe de Planejamento da Contratação:

Thales Marin – Gestor de Obras e Projetos – CPF: 390.522.198-50

Cibele Luitz Costa – Arquiteta Municipal – CPF: 199.167.908-41

3. REGIME REGENTE

A presente contratação será regida pela Lei no 14.133/21 e legislações correlatas.

4. SUPORTE LEGAL

O objeto em questão se alinha com o disposto no Artigo 6º, inciso XXI, da Lei 14.133/21, caracterizando-se como um serviço comum de engenharia.

“XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;”.

Outrossim, tratando-se de contratação de serviço comum de engenharia, a modalidade de licitação eleita será de Pregão, conforme previsão disposta no parágrafo único do artigo 29, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 29 (...). Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.”.

5. DESENVOLVIMENTO

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Conforme se observa nas imagens abaixo, os tacos de madeira da Fundação Educacional deste município encontram-se desgastados, estando inclusive se levantando.

6



Foto 01 - Piso do auditório



Foto 02 - Piso do auditório



Foto 03 - Sala de aula



Foto 04 - Sala de aula



Foto 05 - Sala de aula



Foto 06 - Sala de aula

AG

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Foto 07 – Sala de aula



Foto 08 – Sala de aula



Foto 09 – Sala de aula



Foto 10 – Sala de aula

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar o serviço de troca de piso em tacos de madeira de 04 (quatro) salas de aulas com as seguintes medidas: 37,20m², 46,89m², 27,65m² e 49,15m²; e, 01 (um) auditório medindo 85,30m², para piso granilite, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro.

Os serviços deverão ser realizados em concordância com as normas técnicas brasileiras (ABNT), utilizando-se dos procedimentos indispensáveis de modo que todo o serviço esteja, ao término dos trabalhos, em perfeitas condições.

Deverão ser observados todos os requisitos de segurança necessários ao bom andamento dos serviços e de acordo com as normas específicas visando evitar acidentes de trabalho e/ou com terceiros.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise do mercado, verifica-se que a alternativa viável é conduzir um processo licitatório. Considerando que se trata de serviço comum de engenharia, a licitação deve ser realizada na modalidade Pregão, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 29, da Lei nº 14.133/2021.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
I – Processo licitatório	Critério de contratação objetivo.	Pode ser deserta ou fracassada.

46

2 - Contratação direta	Agilidade na contratação.	Impossibilidade de busca por valores menores ao localizado.
3 - Troca através da equipe técnica da Prefeitura Municipal.	Não apresenta.	- A Prefeitura Municipal não dispõe de servidores com capacidade técnica para desenvolver os serviços; - Não há estoque de materiais disponíveis para a execução do objeto;

Requisitos	Solução 1 - Processo Licitatório	Solução 2 - Contratação direta	Solução 3 - Troca através da equipe técnica da Prefeitura Municipal.
Agilidade na contratação	Não atende. O processo licitatório demanda maior tempo entre elaboração e homologação.	Atende. A contratação direta possui procedimento mais ágil que um processo licitatório.	Não atende. Conforme documentado no quadro acima, a Prefeitura não dispõe nem da mão de obra qualificada nem dos materiais necessários à execução do objeto
Economicidade	Atende. O município conseguiria proporcionar no certame a busca por valores menores ao localizado, caso a pesquisa de mercado indicasse a possibilidade de outras propostas com características semelhantes.	Não atende. O município poderia não conseguir buscar pela melhor vantagem econômica.	Atende. O processo será balizado pelos valores levantados através de planilha oficial de custos para a realização de obras públicas.

Assim, considerando o levantamento acima e que licitar seja a regra, bem como a fim de assegurar a competitividade entre os fornecedores, aliado ao fato de buscar o melhor valor, optamos pela realização de processo licitatório.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o objeto se trata de serviço comum de engenharia, uma vez que a troca de piso envolve atividades padronizáveis, como remoção do revestimento antigo, preparação da base e instalação do novo piso, ou seja, serviço com características e especificações claras que podem ser detalhadas Para a viabilização da solução, necessário a contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para a prestação do serviço comum de engenharia, consistente na reforma do prédio, através da modalidade Pregão, sendo imprescindível que a execução do serviço esteja alinhada com o Projeto Básico elaborado pelo setor técnico desta secretaria, garantindo que as diretrizes e especificações técnicas sejam integralmente seguidas. Isso assegurará a qualidade e a eficiência da reforma, atendendo plenamente às necessidades da municipalidade.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado está em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro feito pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com base em vistoria prévia realizada no local, o que resultou no orçamento completo do serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

10

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços da CDHU, a qual informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. O valor estimado foi de R\$ 64.305,85 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e oito e cinco centavos).

VII - JUSTIFICAR PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Para a presente contratação optamos pelo não parcelamento da solução, tendo em vista que dessa forma o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do serviço e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Sendo certo que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega do serviço.

Ante o exposto, sugerimos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização da presente obra.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município não dispõe de um Plano Anual de Contratação (PAC), uma vez que o mesmo se encontra em elaboração. No entanto, existe a disponibilidade orçamentária para a execução da presente contratação, sendo a ficha 612 – Obras e Instalações.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração, através da equipe técnica, foi até o local a fim de verificar as condições para a elaboração dos trabalhos técnicos.

Há indicação de servidores designados pela gestão e fiscalização do objeto que se pretende contratar, que serão os responsáveis pela fiscalização contratual e vistorias periódicas *in loco*;

As questões relacionadas à execução do objeto devem ser mapeadas, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro pelos responsáveis indicados como gestor do contrato e fiscal do contrato, factíveis do desenvolvimento do serviço, evitando-se atrasos e prorrogações de prazos futuramente, via termos de aditamento nos contratos.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

O possível impacto é a geração de resíduos sólidos comuns de construção civil, sendo o correto depósito responsabilidade da contratada.

XII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços mostra-se tecnicamente possível e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIII - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não foi realizada contratação anterior.

XIV - RESULTADOS PRETENDIDOS

08
1

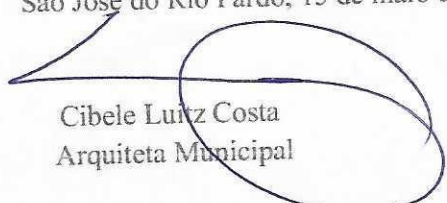
Com a troca dos tacos de madeira por piso de granilite na Fundação Educacional justifica-se pela durabilidade, facilidade de manutenção, segurança, higiene, e custo-benefício a longo prazo. Além disso, o granilite oferece vantagens de sustentabilidade, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro, limpo e econômico.

XV – GERENCIAMENTO DE RISCOS
Constante no Anexo I.



Thaies Marin
Gestor de Obras e Projetos

São José do Rio Pardo, 15 de maio de 2024



Cibele Luiz Costa
Arquiteta Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para a troca de pisos de 04 (quatro) salas e 01 (um) auditório da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Ausência de interessados na licitação

PROBABILIDADE: () Baixa () Média (X) Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

ID Dano

1 Pregão ser considerado deserto.

ID Ação Preventiva

1 Publicidade ao edital Responsável

ID Ação de Contingência Thales Marin

1 Reabertura do procedimento licitatório Responsável

Thales Marin

RISCO 2: Atrasos no cronograma

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

ID Dano

1 Atraso nos serviços

ID Ação Preventiva

1 Desenvolver um cronograma realista e flexível que leve em consideração possíveis contratemplos e contingências. Responsável
Cibele Luitz Costa

ID Ação de Contingência

1 Monitorar de perto o andamento e ajustar o cronograma conforme necessário para garantir que os prazos sejam atendidos. Responsável
Roney Luís Dos Santos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Thales Marin
Matrícula: 6952

Cibele Luitz Costa
Matrícula: 5561

São José do Rio Pardo, 15 de maio do 2024